



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco		
EMENTA: Aprova o quadro curricular do curso de ensino médio apresentado pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, de Caucaia.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 07318059-9	PARECER Nº 0114/2008	APROVADO EM: 10.03.2008

I – RELATÓRIO

Eleni Gentil Amaral, diretora da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, vem solicitar a este colegiado aprovação do quadro curricular do ensino médio.

A escola em referência pertence à iniciativa privada, tem endereço na Avenida Dom Almeida Lustosa, 585, Parque Tabapuá, CEP: 61.600-000, Caucaia, e é recredenciada neste Conselho, sendo o último ato concessivo o Parecer nº 388/2007, com vigência extensiva a 31.12.2011.

O quadro curricular foi alterado para vigor em 2008, com a inclusão da língua espanhola, além da inglesa, já ofertada anteriormente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal como cita a requerente, a alteração efetivada no quadro curricular do ensino médio é medida proposta e definida pela Lei nº 11.161/2005.

III – VOTO DA RELATORA

Destarte, o voto se expressa com aprovação da medida adotada pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, de Caucaia, acrescentando o estudo da língua espanhola no currículo do ensino médio.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de março de 2008.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE